

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2026 – RESTEC

GESTÃO CULTURAL/PRPPG/UNESPAR

A Coordenadora da Especialização em Gestão Cultural da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo nº 23.398.817-0, de 28 de janeiro de 2025, Termo de Execução Descentralizada Nº 142/2026-SETI/UEF/UNESPAR, de 06 de agosto de 2026, Lei Estadual nº 20.086/2019, e a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e Secretaria da Cultura/SEEC:

TORNA PÚBLICO

RETIFICA a **forma de avaliação** prevista para a seleção de Alunos Residentes, conforme estabelece o Art. 1º, §8º da Lei nº 21.388/2023:

Art. 1º . Onde lê-se:

11. DA SELEÇÃO DO RESIDENTE:

11.1. A seleção para os candidatos a ALUNOS RESIDENTES será realizada em três etapas, a saber: Prova online/eletrônica (peso 40), análise de currículo (peso 30) e média alcançada em histórico escolar de graduação (peso 30) para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Passa-se a ler:

11. DA SELEÇÃO DO RESIDENTE:

11.1 A seleção para os candidatos a ALUNOS RESIDENTES será realizada em duas etapas, a saber: **Prova online/eletrônica (peso 90) e análise de currículo (peso 10)** para todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

Art. 2º . Onde lê-se:

14.5. A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos, submetidos em PDF (arquivo único) e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso 30 (trinta) na média final, distribuídos CONFORME QUADRO “A” do seguinte modo:

Passa-se a ler:

14.5. A análise dos currículos dos candidatos contempla a conferência dos documentos, submetidos em PDF (arquivo único) e avaliação, com pontuação máxima de 100 pontos, com peso **10 (dez)** na média final, distribuídos CONFORME QUADRO “A” do seguinte modo:

Art. 3º . Onde lê-se:

14.5.1 A nota atribuída ao currículo dos candidatos considerará maior nota de cada vaga como pontuação máxima, ponderando a partir dela as notas dos demais currículos. A avaliação do currículo corresponde a 30% (trinta por cento) da média final.

Passa-se a ler:

14.5.1 A nota atribuída ao currículo dos candidatos considerará maior nota de cada vaga como pontuação máxima, ponderando a partir dela as notas dos demais currículos. A avaliação do currículo corresponde a **10% (dez por cento)** da média final.

Art. 3º . Fica excluído o item 14.6. para invalidar a terceira etapa de avaliação prevista no edital 001/2026 – RESTEC GESTÃO CULTURAL/PRPPG/UNESPAR

Art. 4º . Onde lê-se:

14.7 A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dadas por score e dividida por cem (100).

Nota Final = [(Prova online / eletrônica x (0,4)) + (Avaliação do Currículo x (0,3) + (Avaliação do Histórico Escolar x (0,3)].

Passa-se a ler:

14.8 A pontuação final de cada candidato é resultante da soma das notas das duas etapas e respectiva ponderação, dadas por score e dividida por cem (100).

Nota Final = [(**Prova online / eletrônica** x (0,9)) + (**Avaliação do Currículo** x (0,1)].

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 26 de agosto de 2026

PROFESSORA DRA. KETY C. DE MARCH

Coordenadora Administrativa da Residência Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*,
Especialização em Gestão Cultura